

Projeto de Lei nº 213/2016

Dispõe sobre a abertura de vaga para fins de contratação por tempo, determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados as seguintes vagas no anexo III da Lei 05/98, de 10 de junho de 1998 e da Lei 10/07 de 27 de abril de 2007 do setor de saúde.

- 01 vaga de Fisioterapeuta.

Art. 2º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão aos constantes na Lei 10/2007 de 27 de abril de 2007 e alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 28 de junho de 2016.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa melhorar a estrutura organizacional da Unidade de Saúde do Município de Piau, no sentido de adequá-la à realidade e ao novo modelo de atendimento ao usuário do serviço público.

Por certo é de conhecimento de todos que a criação de cargos deve está prevista em Lei Específica, ou seja, lei em sentido estrito.

Ainda nesse tema, importa lembrar que o princípio da eficiência encontra-se previsto expressamente no art. 37, cabeça, da Constituição Federal, podendo ser entendido como a necessidade e obrigação que a Administração tem de agir com diligência e acuidade, organizando seu quadro de pessoal e cargos e funções de forma a garantir a agilidade de suas atividades. Deve otimizar suas funções, tanto internamente, como externamente, quando do atendimento da comunidade.

É neste sentido que se torna necessária a criação de uma nova vaga a ser ocupada por FISIOTERAPEUTA, tendo em vista a necessidade de atender a demanda deste profissional.

Assim resta patente a necessidade de criação de mais uma vaga para cargo de FISIOTERAPEUTA graduado em curso superior, visando atender as necessidades atuais e futuras da administração pública em especial a Secretaria de Saúde do Município de Piau.

Por fim, é bom lembrar que as despesas decorrentes desta lei têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano.

Atendendo orientações e objetivando a regularização das atividades ligadas a referida área da saúde, encaminhamos o presente Projeto na expectativa da plena acolhida por esse egrégio Poder Legislativo, aguardaremos a análise e posterior aprovação.

É a justificativa.

Piau, 07 de junho de 2016.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal